



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 08/04/15
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 9.076 Fols 08

LEI Nº 812/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.034,09 (Dois Mil, Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|--|-------|---------------------|
| 08- ÓRGÃO | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 10 - UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10 | SAUDE | | |
| 10301 | ATENÇÃO BASICA | | |
| 103010003 | GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA | | |
| 103010003.1.534000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA VIDA | | |
| 4.4.90.52.00.00.00(633) | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 497 | R\$ 2.034,09 |
| TOTAL | | | R\$ 2.034,09 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 2.034,09 (Dois Mil, Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos), proveniente de superávit financeiro, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, PR, 07 de abril de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL